



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.033, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação de Produtores Orgânicos do Projeto Fomento.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Produtores Orgânicos do Projeto Fomento**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.384/0001-99, com sede no Município de Angicos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de janeiro de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.829 Data: 14.01.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora